



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

**Grupo Parlamentar**

**Proposta de Lei n.º 178/XII/3.ª**

**Aprova o Orçamento do Estado para 2014**

**Proposta de Eliminação**

**CAPÍTULO IV**  
**Finanças Locais**

Artigo 85.º

**Eliminar.**

Assembleia da República, 11 de novembro de 2013

Os Deputados

Paulo Sá

Miguel Tiago

Paula Santos

*Nota Justificativa:*

O PCP propõe a eliminação do artigo 85.º (Dívidas das autarquias locais relativas ao setor da água, saneamento e resíduos). A Lei das Finanças Locais já consagra o artigo por si bastante quanto aos mecanismos de reconhecimento de dívida. O princípio tem e deve ser o de residir nos tribunais o juízo sobre dívidas vencidas. Ao que acresce não se poder aceitar que, baseada numa estratégia de privatização das empresas que são hoje maioritárias nos sistemas municipais, se privilegiem estas em detrimento de quaisquer outros credores.